TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0501516-14.2005.8.26.0037 E APENSO 0501516-14.2008.8.26.0037 Processos nº:

Classe - Assunto Execução Fiscal

Minicipio de Araraquara Requerente:

Requerido:	Patricia Maria S Faria e Alexa Ndre Artur de Faria		
	CONCLUSÃO		
Fazenda Pública o	to de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.		
V	istos.		
	ente o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito utado, JULGO EXTINTO OS PROCESSOS, com fundamento no art. 924, II do		
Pacenjud/Renaju	lomologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal		
A A de Serviços da Co com prazo de 30 o	pós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.		
A	raraquara, 10 de agosto de 2018.		
DOCUMENTO AS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA		
	DATA		

DATA

Em	_ de _	de 2018. re	ecebi estes autos em cartório
O Agei	nte Adı	ninistrativo	